



## **Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CISPCTAE**

### **II CARTA DE TRAMANDAÍ - RS**

**O VI FÓRUM NACIONAL DAS COMISSÕES INTERNAS DE SUPERVISÃO DA CARREIRA** realizado em Tramandaí – RS, no período de 19 a 22 de novembro de 2012, debateu e aprofundou o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, instituído pela Lei nº 11091/2005, promovendo a integração entre as CIS das IFE's, IFET's, CEFET's, do Instituto Benjamin Constant e do Colégio Pedro II, bem como aprofundou a discussão sobre temas ligados às políticas de gestão de pessoas.

O debate resultou nas seguintes deliberações:

1. Racionalização de cargos e critérios de dimensionamento da força de trabalho das Instituições Federais de Ensino;
2. Terceirização;
3. Reposicionamento de aposentados;
4. Incentivo à qualificação, definição de ambientes organizacionais e cargos, correlação direta;
5. Moções.

A Plenária final aprovou as seguintes propostas e moções:

1. Da Racionalização de cargos e critérios de dimensionamento da força de trabalho das Instituições Federais de Ensino
  - a) Cobrar da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação (CNSC) que sejam unificados os procedimentos para todas as Comissões Internas de Supervisão – CIS;
  - b) Cobrar a CNSC efetive as suas funções para que não ocorram atrasos nos trabalhos das Comissões Internas – CIS e prejuízos aos servidores;
  - c) Que a CNSC oriente ao MEC para que sejam cobradas das IFES/IFTES a participação das CIS locais nos processos administrativos que tratem da



### **Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CISPCTAE**

- carreira dos TAE referentes a avaliação de desempenho, progressão por capacitação, incentivo a qualificação, afastamentos, estágio probatório, dimensionamento, programas de capacitação;
- d) Que os membros da CIS dentro de suas instâncias e realidades provoquem discussões e cobrem das instituições a realização de dimensionamento da força de trabalho;
  - e) Que os membros da CNSC, MEC, FASUBRA e SINASEFE estejam presentes nos encontros e seminários das CIS;
  - f) Que a transposição de níveis proposta pela racionalização abranja os níveis de A a E;
  - g) Cobrar CNSC e da FASUBRA/SINASEFE uma posição efetiva sobre a racionalização. Solicitar a elaboração de regras para a transposição de cargos e mudanças de níveis;
  - h) Reenquadramento de servidores que prestam concurso para cargos de nível de classificação superior ao que ocupam na carreira de acordo com o tempo de serviço como forma de incentivo a permanência de servidores experientes, qualificados e motivados nas IFES/IFETS, evitando o esvaziamento dos quadros funcionais por questões econômicas, e que sejam acrescidos cinco padrões de vencimentos à carreira;
  - i) Que seja cobrado da CNSC uma política forte via MEC e IFES/IFETS para a viabilização de realização do dimensionamento;
  - j) Cobrar da FASUBRA a intervenção junto à ANDIFES e ao MEC para que os reitores respeitem a Lei 11.091/2005 no que diz respeito a:  
Realização de levantamento das CIS:
    - I) Se possuem infraestrutura: sala própria, equipamentos, mobiliário?
    - II) Acesso ao sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos da Instituição
    - III) A CIS se reúne periodicamente no mínimo quinzenalmente, se não quais os motivos?



### **Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CISPCTAE**

- IV) Há membros da CIS que fazem parte do Departamento de Recursos Humanos, Reitoria, Sindicato ou CNSC?
- k) Solicitar a CNSC e a FASUBRA a fomentação da discussão sobre a situação da carreira dos anistiados (que eram servidores de órgãos federais, empresas de economia mista, empresas públicas extintas) que hoje desenvolvem suas funções em IFES/IFETS, e que estes servidores sejam incluídos no Regime Jurídico Único, Lei 8.112/90 e na Lei 11.091/2005, que Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências;
- l) Solicitar a FASUBRA que organize reuniões compostas pelos representantes das CIS, da CNSC e dos representantes dos grupos de trabalho estabelecidos na Cláusula Quarta do Termo de Acordo n. 2/2012 para construção conjunta, celeridade e melhor elaboração dos trabalhos em benefício da categoria.

## **2. Terceirização**

- a) Dimensionamento: as comissões solicitarem às direções a efetiva realização do dimensionamento da força de trabalho para identificação das necessidades junto a seus órgãos;
- b) Concurso público para todos os cargos do PCCTAE que tenham carência de pessoal nas instituições federais de ensino;
- c) Dar conhecimento, com antecedência, à CIS da abertura de processos licitatórios que objetivam mão de obra terceirizada e com as devidas justificativas;
- d) Envio da deliberação do VI FNCIS às entidades representativas dos TAE's, ao ANDIFES, ao CONIF e às Reitorias e demais entidades;
- e) EBSEHR – o GT – Terceirização também se manifesta contra a Empresa dado que a mesma acaba provocando um ingresso formal dos terceirizados no serviço público o que caracteriza a privatização do mesmo.



### **Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CISPCCTAE**

3. Reposicionamento de aposentados
  - a) Na questão da avaliação de certificado, que se tenha uma conduta única;
  - b) O caso do reposicionamento: que todos os aposentados (até 2005), sejam posicionados no nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16;
  - c) Observar as aposentadorias proporcionais, devem manter a equivalência entre PUCRES e PCCTAE;
  - d) Levar em consideração servidores aposentados a um ou dois anos, após a promulgação da Lei 11.091/2005, para que sejam enquadrados no mesmo padrão.
  
4. Incentivo à qualificação, definição de ambientes organizacionais e cargos, correlação direta
  - 4.1 Incentivo à qualificação
    - a) Revisão do anexo III do decreto 5.824/2006 para alteração de ambientes organizacionais para áreas de conhecimento;
    - b) Reformulação do Anexo IV do Decreto 5.824/2006, considerando todos os cursos como relação direta;
    - c) Cobrar junto a Administração Superior a construção do plano de desenvolvimento institucional da carreira PDIC e seus programas, com a participação ativa da CIS na construção, implantação e fiscalização dos recursos;
    - d) Participação das CIS na promoção de incentivo à qualificação, com criação de cursos de graduação e pós-graduação voltados para os TAE's;
    - e) Liberação do servidor no horário de trabalho para cursos de capacitação e qualificação.
    - f) Aceitar a declaração/atestado de conclusão de curso para concessão de Incentivo à Qualificação, mediante assinatura de Termo de Compromisso por parte do servidor, de entrega do referido diploma, acompanhado de histórico escolar, em até um (01) ano ou outro prazo pré-definido.



## **Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CISPCTAE**

### 4.2 Capacitação

- a) Oferta de cursos pelas instituições, ministrados prioritariamente por pessoal do quadro, respeitando os princípios de isonomia e transparência;
- b) Aumento dos níveis de capacitação;
- c) Aumento dos padrões de vencimento;
- d) Implementação, implantação e execução dos programas contidos nos PDIC's.

### 4.3 Ambientes Organizacionais

Extinção dos Ambientes Organizacionais.

### 4.4 Democratização

- a) Elegibilidade dos Técnico-Administrativos em Educação aos cargos administrativos.
- b) Garantir a ocupação das funções inerentes as atividades administrativas por Técnico-Administrativos em Educação.
- c) Equalizar a paridade nas eleições para reitor, conselhos e diretores.

5. Encaminhamentos a FASUBRA e ao SINASEFE, através dos membros da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira – CNS, presentes no VI FNCIS:

- 5.1) que a FASUBRA e o SINASEFE reivindiquem junto a CNS participação de representantes das CIS;
- 5.2) que a FASUBRA e o SINASEFE articulem a transformação do PL 4368/2012 em Medida Provisória, para que não haja prejuízo na implementação do Anexo IV, que deverá se dar a partir de janeiro/2013;
- 5.3) que os representantes da FASUBRA e do SINASEFE se façam presentes em todas as edições do FNCIS, para acompanhar e orientar as discussões;
- 5.4) que a CNS se manifeste sobre a situação dos colegas anistiados, que se encontram trabalhando nas Instituições Federais de Ensino, sob o regime da CLT e sem estarem enquadrados no PCCTAE e



## Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CISPCCTAE

5.5) que a FASUBRA e o SINASEFE mantenham a categoria informada sobre as reuniões da CNS e o andamento das demandas encaminhadas a CNS.

### 6. Moções

6.1 Moção de repúdio à criação de Sindicato de Nível Superior bem como qualquer entidade que estabeleça a divisão da categoria, contemplada pela carreira única (Anexo I);

6.2 Moção de Repúdio aos Reitores das instituições educacionais ligadas ao MEC que não reconhecem, apoiam e sequer providenciam a infraestrutura necessária as Comissões Internas de Supervisão da Carreira – CIS (Anexo II).

6.3 Moção de Repúdio a Lei 12.551/2011 que criou a EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, para gerir os hospitais universitários pertencentes às universidades federais. Em defesa do serviço público, da autonomia universitária, da independência e da qualidade do Ensino, Pesquisa e Extensão na área da saúde, do atendimento gratuito à população e da moralidade administrativa (Anexo III).

6.4 Moção de Repúdio a Emenda Constitucional nº 41/2003. Revogação da emenda em virtude da condenação de parlamentares pelo Supremo Tribunal Federal que participaram da elaboração e votação da referida emenda, tendo em vista a falta de ética e decoro parlamentar de alguns representantes envolvidos na “atividade de lobby” (Anexo IV).

Participaram do **VI FÓRUM NACIONAL DE CIS** 119 representantes das seguintes Instituições Educacionais ligadas ao MEC, Federações, Sindicatos e Associações, de 16 estados, QUE ASSINAM este documento:





**Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CISPCTAE**

<b>Nº Ordem</b>	<b>Instituição</b>
1	ASAV – Associação Servidores Administrativos da Universidade Federal de Viçosa
2	Colégio Pedro II
3	Instituto Benjamin Constant
4	Instituto Federal Catarinense
5	Instituto Federal da Bahia - Reitoria
6	Instituto Federal de Santa Catarina
7	Instituto Federal do Espírito Santo
8	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
9	Instituto Federal do Rio de Janeiro
10	Instituto Federal do Rio Grande do Norte - Câmpus Mossoró
11	Instituto Federal do Rio Grande do Norte - Câmpus Natal
12	Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Câmpus Parnamirim
13	Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre
14	Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande
15	Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Alegrete
16	Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Julio de Castilhos
17	Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Santa Rosa
18	Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Vicente do Sul
19	Instituto Federal Minas Gerais
20	Instituto Federal Minas Gerais – Câmpus Ouro Branco
21	Instituto Federal Sudeste de Minas - Câmpus Barbacena
22	SINASEFE
23	SINDITEST – PR/UFPR
24	SINTUFAL
25	SINTUFCE – Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal do Ceará
26	SINTUFSC – Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina
27	SISTA – Sindicato dos Trabalhadores das Instituições Federais de Ensino Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
28	Universidade de Brasília
29	Universidade Federal de Alagoas
30	Universidade Federal de Alfenas
31	Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
32	Universidade Federal de Minas Gerais
33	Universidade Federal de Ouro Preto
34	Universidade Federal de Pelotas – Câmpus Capão do Leão
35	Universidade Federal de Pelotas – Câmpus Pelotas
36	Universidade Federal de São Paulo – Câmpus Guarulhos
37	Universidade Federal de São Paulo – Câmpus São José dos Campos
38	Universidade Federal de Uberlândia



**Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CISPCTAE**

39	Universidade Federal de Viçosa
40	Universidade Federal do Amapá
41	Universidade Federal do Amazonas
42	Universidade Federal do Ceará
43	Universidade Federal do Espírito Santo
44	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
45	Universidade Federal do Paraná
46	Universidade Federal do Pernambuco
47	Universidade Federal do Rio Grande
48	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
49	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
50	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri
51	Universidade Federal Rural de Pernambuco
52	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
53	Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Tramandaí – RS, 22 de novembro de 2012.